

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: UM MAPEAMENTO DO DEBATE ACADÊMICO

Political gender violence: Mapping the academic debate

Jhennifer Myrla Ribeiro Dos Santos

Concluinte em Ciências Sociais pela UFPA. Integrante do GCODES - Grupo de Pesquisa em Gênero, Comunicação, Democracia e Sociedade.

Rayza Sarmento

Docente da FACS e do PPGCP/UFPA. Coordena o GCODES - Grupo de Pesquisa em Gênero, Comunicação, Democracia e Sociedade. Doutora em Ciência Política pela UFMG.

Resumo

Este trabalho realizou um mapeamento bibliográfico sobre violência política de gênero em artigos do Portal Scielo, a fim de identificar como tal problema é abordado na literatura acadêmica. A violência política de gênero é um fenômeno que afasta as mulheres do ambiente público, por meio de ataques físicos, intimidação e assédio, dentre outros. Para a análise, construímos um banco de dados bibliográfico com oito textos, a partir de informações de autoria, ano das publicações, definição da violência, casos analisados, países e legislações de combate. O silêncio e as lacunas envolvendo questões interseccionais foram evidentes nos trabalhos.

Palavras-chave: violência política de gênero; mapeamento da literatura; revisão bibliográfica

Abstract

This work constructed a bibliographic mapping on political gender violence in articles on the Scielo Portal to identify how this problem is addressed in academic literature. Gender-based political violence is a phenomenon that keeps women away from the public environment, through physical attacks, intimidation and harassment, among others. For the analysis, we built a bibliographic database with eight texts, based on authorship information, year of publications, definition of gender political violence, cases analyzed, countries and legislation. The silence and gaps surrounding intersectional issues were evident in the work.

Keywords: gender political violence; literature mapping; literature review

Introdução

Em 18 de abril de 2024, ocorreu a prisão preventiva do ex-deputado federal paraense Wladimir Costa (Solidariedade), em virtude da prática de crimes de violência política contra a deputada federal Renilce Nicodemos (MDB), que sofreu perseguição, ameaças e difamação, por meio de imagens e vídeos em plataformas de redes sociais digitais. Além da prisão, a decisão judicial também ordenou que Costa excluísse as postagens ofensivas à parlamentar. Este foi um dos primeiros casos nacionais em que houve a detenção do acusado, após a promulgação da lei brasileira de combate à violência política contra a mulher. A menção a este ocorrido é para sinalizar apenas um exemplo dentre as dezenas de ocorrências acerca desse tipo de violência no Brasil, que se espalha nas diferentes regiões.

Os dados sobre violência política de gênero ainda são poucos e dispersos, dado que não há uma única instituição responsável por receber este tipo de denúncia. Em levantamento realizado com parlamentares federais da 56ª legislatura (2018-2025), Pinho (2025) identificou que mais de 80% das respondentes sofreram algum tipo de violência política, bem como relatam que essas ocorrências impactam na experiência dos mandatos e nas expectativas do futuro de suas carreiras. Nosso objetivo neste artigo é observar como a literatura acadêmica em periódicos de referência tem abordado a questão. Kuperberg (2018, p. 685) defende que, dada a nomeação recente do fenômeno, ainda não podemos falar exatamente em lacunas sobre a questão, mas de um “território inexplorado”.

Neste texto, buscamos mapear, a partir da revisão de escopo, a produção teórica sobre violência política de gênero (VPG), assim como as terminologias associadas do conceito. Além disso, também identificamos as menções às medidas legais de combate a essa problemática mobilizadas nos trabalhos analisados. O texto se justifica pois a VPG é um fenômeno que afasta as mulheres do ambiente público e configura, em determinado ponto, esse espaço como “perigoso” para esses sujeitos (Albaine, 2018). As mulheres convivem na política com a possibilidade de ataques físicos, intimidação e assédio. Esses ataques também ferem a democracia, uma vez que não é exercida efetivamente a participação de todos/as os/as cidadãos/ãs no âmbito público (Krook, 2017).

De acordo com Piscopo (2017), há pelo menos dois enfoques nessa literatura. O primeiro, cuja pesquisa expoente é de Krook e Sanín (2016), centra diretamente nas mulheres como principais alvos dessa violência, usando a nomenclatura “violência contra a mulher na política”, ou mais comumente no inglês, *violence against women in politics* (VAWIP). O segundo observa como as relações de gênero, de forma mais ampliada, podem ser motivações para essas ocorrências, atingindo também pessoas LGBTQIAPN+ e homens de masculinidade não hegemônica, nos termos propostos por Bardall et. al. (2019). No Brasil e na América Latina, ambos os termos têm sido mobilizados, por autoras

como Biroli (2016; 2018), Matos et.al. (2024) e Souza e Biroli (2023).

A partir da literatura da área, esta violência pode se apresentar de formas distintas e em diferentes graus, chegando ao feminicídio. Krook e Sanín (2016) construíram a seguinte tipologia, enfocando especificamente a violência contra as mulheres na política (VCMP ou WAWIP): a) violência física, que diz respeito às lesões corporais empregadas contra as mulheres políticas e suas famílias, inclusive violência sexual e assassinato; b) psicológica, que consiste em atos que afetam a saúde mental das mulheres por meio de ameaças, assédio e difamação; c) econômica¹, que trata da não acessibilidade a recursos para a atuação na esfera política; e d) simbólica, que implica diferentes tipos de deslegitimação por meio de estereótipos de gênero. A violência pode ocorrer para além do processo eleitoral, durante os mandatos e afetar as mulheres, assim como suas famílias.

Krook e Sanín (2016) defendem também que os meios de comunicação possuem um papel crucial nesse fenômeno ao escolher de que forma as mulheres políticas serão representadas midiaticamente, dada a influência massiva que esse elemento dispõe sobre a coletividade. Posto isso, faz-se imprescindível observar os casos nos quais ocorre a violência e distinguir as formas que ela se apresenta, de modo que as maneiras mais sutis da mesma possam ser identificadas e, conseqüentemente, combatidas. Esse é o argumento de Johnson e Bentancur (2023), sobre a necessidade de observar não apenas as manifestações extremadas de violência, mas aquelas que também ocorrem discursiva e simbolicamente, como atos que também ferem o direito das mulheres à justa participação política nesses espaços de poder e decisão.

Um dos maiores exemplos recentes se deu com a deslegitimação da ex-presidenta Dilma Rousseff, com a veiculação midiática de enquadramentos que a retratavam como uma “mulher desequilibrada” (Biroli, 2016; Pinho, 2020). Ameaças online também promovem violência psicológica, como no caso da vereadora Amanda Gondim (PDT), em 2023, a qual recebeu email sobre “estupro corretivo”². O autor da ameaça afirmou que, desse modo, seria possível promover a “cura” para mulheres lésbicas. Já em 2025, a Ministra Marina Silva foi atacada durante uma sessão na Comissão de Infraestrutura do Senado em 2025, com o senador Marcos Rogério (PL-RO) dizendo que ela deveria “se pôr no seu lugar”, depois de já ter cortado seu microfone.³

1 “A violência econômica na política é definida como atos que buscam controlar o acesso ou o comportamento das mulheres na esfera política, restringindo sistematicamente o acesso a recursos econômicos que, de outra forma, estão disponíveis para os homens. O objetivo é tornar o trabalho político tão difícil ou frustrante que as mulheres sejam levadas a se retirar por conta própria ou a reduzir as chances de que elas possam realizar seu trabalho de maneira eficaz, afetando assim suas futuras carreiras políticas.” (Pinho, 2020, p. 4).

2 Link da notícia: <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/34304/vereadora-de-uberlandia-recebe-ameaca-de-estupro-corretivo-por-e-mail>. Acesso em: 18/06/2024.

3 Link da notícia: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/meio-ambiente/noticia/2025-05/marina-silva-deixa-au>

Diante dessa importante questão para a democracia, buscamos observar como a discussão de violência política de gênero foi construída na bibliografia atual. Para isso, o artigo se estruturou da seguinte forma: na seção seguinte, apresentamos os procedimentos metodológicos da pesquisa; posteriormente, apresentamos os achados da revisão de escopo, demonstrando as abordagens presentes na literatura; por fim, discutimos algumas ausências percebidas a partir do levantamento.

Procedimentos metodológicos

A revisão de literatura tem sido adotada como caminho relevante para uma análise mais detida das produções bibliográficas de determinado tema de interesse, assim como para obter informações importantes e diversas em relação ao desenvolvimento de uma discussão acadêmica (Sampaio et al. 2016). Galvão e Ricarte (2020) apontam que o termo “revisão de literatura” pode englobar uma variedade de técnicas, entre elas a revisão sistemática, a narrativa e também a de escopo, adotada neste trabalho. De acordo com Cavalcante e Oliveira (2020, p. 87), a revisão sistemática realiza “uma síntese rigorosa de grande quantidade de estudos primários que tratem do mesmo objeto”. Já a revisão de escopo, nos termos propostos por Arksey e O’Malley (2005), está focada na observação de conceitos e fontes acerca de uma determinada área de estudo e seu grau de profundidade ou amplitude depende dos objetivos da revisão. Esse tipo de técnica também permite a identificação de lacunas na literatura sobre um tema.

Diferentemente de uma revisão sistemática, o estudo de escopo não busca sintetizar evidências ou agregar resultados de diferentes estudos. Embora um estudo de escopo necessite de alguma estrutura analítica ou construção temática para apresentar uma narrativa da literatura existente, não há tentativa de apresentar uma opinião sobre o peso das evidências em relação a intervenções ou políticas específicas. Isso ocorre porque o estudo de escopo não busca avaliar a qualidade das evidências e, consequentemente, não pode determinar se estudos específicos fornecem resultados robustos ou generalizáveis. (Arksey e O’Malley, 2005, p.20, tradução nossa)

Arksey e O’Malley (2005) definem cinco passos para a revisão de escopo: a) a construção da questão de pesquisa; b) a identificação de estudos relevantes; c) a seleção dos estudos; d) o mapeamento a partir das categorias definidas e o e) resumo, análise e apresentação dos resultados. Começamos o trabalho a partir do questionamento sobre como a violência política de gênero foi conceituada na literatura publicada nos anos re-

[diencia-apos-ataque-e-ofensas-de-senador](#)

Acesso em: 19/07/2025.

centes, junto da busca pelos casos relatados nos trabalhos. Em seguida, definimos a busca na Plataforma Scielo⁴, escolhida em razão de ser um indexador de prestígio, bem como ser uma das bases consolidadas para este tipo de pesquisa, conforme sinalizam Galvão e Ricarte (2020).

Para a busca de artigos, adotamos os idiomas português e espanhol, na tentativa de centrar a análise de forma mais próxima à América Latina, com a busca realizada em 2024. Para isso, buscamos os seguintes termos: violência política de gênero; violencia política de género; violencia política en razón de género; violência política contra a mulher; violência contra a mulher na política; violencia política contra las mujeres; violencia contra las mujeres en la política. Foram encontrados oito textos, nos dois idiomas, no período da busca. Posteriormente, procedemos a uma leitura guiada dos artigos, a partir da construção de uma ficha de análise. Foram estabelecidas categorias de análise específicas, como o gênero da autoria; ano de publicação e dos acontecimentos, para evidenciar o período no qual emergiu a discussão; exposição (ou não) de casos, o que materializa o fenômeno e expõe a sua ocorrência; citação (ou não) de movimentos feministas, para compreender a mobilização das mulheres sobre a referida pauta; definição de VPG, com o intuito de entender as formas como ela é conceituada; e os marcos legais em relação ao fenômeno na América Latina, de modo que se apresente a legislação de combate à problemática.

Resultados

A partir da coleta de dados foi possível obter resultados relevantes no que diz respeito à abordagem do que seria a violência política de gênero e suas diversas facetas. Posto isso, foi desenvolvido o quadro a seguir no qual a bibliografia analisada é compilada e apresentada. Um primeiro resultado diz respeito ao retorno a partir das palavras-chaves: apenas o texto de Pinho (2020), no Quadro I, retornou com o resultado “violência contra as mulheres na política”. Todos os oito, inclusive o da autora supracitada, foram encontrados a partir do descritor “violência política de gênero”, nos dois idiomas, o que justifica a abordagem do termo empregada ao longo deste artigo.

As revistas em que os artigos foram publicados são: Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales; Revista Liminar; Revista Hallazgos; Revista La Ventana; Revista Derecho Global. Estudios sobre derecho y justicia; Revista Estudos Feministas; Revista Ex aequo e Revista DADOS.

4 De acordo com Packer et. al. (1998, p.109), a Scielo (Scientific Electronic Library Online) é “uma biblioteca virtual de revistas científicas brasileiras em formato eletrônico”, que surge, a partir do desenvolvimento de uma metodologia de indexação, como “uma resposta à demanda de editores científicos por soluções confiáveis para a publicação eletrônica de seus periódicos compatíveis com as iniciativas internacionais mais importantes; por outro lado, atende a uma antiga demanda referente à operação de bases de dados bibliográficos para não apenas controlar e disseminar a literatura científica, mas também permitir a produção de indicadores para subsidiar estudos de bibliometria, informetria e cienciometria sobre a produção científica nacional relevante”(idem, p. 114).

Quadro 1: Bibliografia analisada a partir do termo “Violência Política de Gênero” em ordem cronológica/ Scielo

Título	Autor(es)	Gênero	Universidade das/es autoras/es	Ano de publicação
Participación política y violencia de género en México	Daniela Cerva Cerna	Feminino	Universidad de Chile	2014
Manifestaciones de la violencia política de género en las contiendas electorales 2015 en el estado de Chiapas. Notas para el análisis	Ramón Abraham Mena; Juan Iván Martínez; Ariadna Martínez	Masculino (2) / Feminino (1)	El Colegio de la Frontera Sur	2017
Entre cuotas y violencia de género: avances y retrocesos en la participación política de las mujeres en México	Karolina M. Gilas; Alma Verónica Méndez Pacheco	Feminino (2)	Universidad Nacional Autónoma de México	2018
Estrategias legales contra la violencia política de género. Las oportunidades de acción	Laura Albaine	Feminino	Universidad de Buenos Aires	2018
Violência política de gênero em la prensa escrita em México 2015	Jorge Luis Castillo Durán; Stephanie Torres Gómez	Masculino (1) / Feminino (1)	Benemérita Universidad Autónoma de Puebla	2019
Debaixo do tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados	Tássia Rabelo de Pinho	Feminino	Universidade Federal da Paraíba	2020
Ladies in Red: Uma análise das medidas legais de combate à violência política de gênero no Brasil e em Portugal	Camila Lamartine; Camila Franco Henriques	Feminino (2)	Universidade Nova de Lisboa / Universidade de Lisboa	2021

¡Leyes Contra la Violencia Política! Actores Críticos, Armonización Legislativa Multinivel y Derechos Políticos- Electores de las Mujeres en México	Flavia Freidenberg; Karolina Gilas	Feminino (2)	Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM)	2023
---	--	--------------	---	------

Fonte: Elaboração própria a partir do Scielo.

Nota-se que os artigos foram escritos, majoritariamente, por mulheres, sendo que dois deles possuem participação masculina, em consonância com trabalhos anteriores que mapeiam o campo da produção em gênero e política e atestam que tal interface de pesquisa é majoritariamente liderada e estruturada pela autoria feminina (Matos, 2016). Os países mais citados pelos textos, para além dos que tratam dos marcos legais na América Latina de forma geral, foram Bolívia e México, sendo que o Brasil configura-se como o terceiro mais abordado. A Bolívia foi o primeiro país com lei específica (n. 243/2012) e o México atualizou em 2020 a lei geral que prevê às mulheres uma vida livre de violência (2007), incluindo um capítulo específico sobre violência política. No Brasil, a lei foi promulgada durante o Governo Bolsonaro, mas já havia iniciativas anteriores à normatização, como atestam Souza e Biroli (2023).

Como adiantamos, dois termos aparecem nos textos com frequência, “violência política de gênero” (VPG) e “violência política contra as mulheres” (VPCM)⁵, e entendemos que o segundo pode ser incluído no primeiro, que se trata de um conceito mais abrangente. Contudo, os textos não necessariamente realizam essa diferenciação, sendo que os referidos conceitos se apresentam de forma intercambiada. Outros dois termos que aparecem de forma alternada são assédio (acoso) e violência, que também apontam para uma discussão presente na literatura internacional. Krook e Sanín (2019) discutem como a adoção do termo “violência” pode estar mais próxima de ataques físicos e o “assédio”, de forma “menos custosa” aos agressores, se dá na construção de hostilidade para atuação.

O Quadro 2 apresenta as conceituações ou definições de violência política de gênero e/ou violência política contra as mulheres presente nos artigos analisados.

⁵ O termo violência contra mulheres na política, com a tradução literal do inglês VAWIP, aparece menos, mas entendemos que a inversão dos termos neste caso não gera um comprometimento para a substância do debate, nos termos de Krook e Sanín (2016), sobre a centralidade das mulheres. Agradecemos à pessoa parecerista desta revista que solicitou maior esclarecimento sobre as nomenclaturas.

Quadro 2: Conceituações de VPG e/ou VPCM nos artigos / Portal Scielo

“Así, define al acoso o violencia política como las expresiones, acciones y las prácticas de violencia física, psicológica, sexual, económica y simbólica que enfrentan las mujeres que ejercen representación política, sobre todo en ámbitos locales, para atemorizarlas, presionarlas, desprestigiarlas y obligarlas a actuar en contra de su voluntad.” (Machicao em Cerna, pág.123, 2014)
“Consideramos que el término “violencia política de género” tiene potencia explicativa para dar cuenta de la desigualdad, inequidad y obstáculos que impiden la participación política de las mujeres en condiciones equitativas en las contiendas electorales. (...) De manera preliminar, en este texto se da cuenta de la violencia política de género como un mecanismo sistemático que operativiza la anulación política de las mujeres.” (Mena Farrera et al., 2017, p. 107)
“entendida como todas aquellas acciones, conducta u omisiones cometidas contra una mujer o su familia, para restringir, coartar o anular el pleno ejercicio de sus derechos “político-electorales” (Cerva Cerna, 2014; PAVCM, 2016).” (Gilas e Méndez Pacheco, 2018, p. 198)
“La violencia política de género comprende diversas prácticas que obstaculizan el acceso y permanencia de las mujeres en la arena política; las cuales se expresan en diversas instancias de la competencia político electoral adoptando connotaciones variadas según características específicas del contexto político institucional.” (Albaine, 2018, p. 275)
“A este conjunto de acciones que discriminan, realizan un trato desigual y que incluso llegan a agredir de manera directa o indirecta a las mujeres que pretenden, o bien, que se desarrollan en el ámbito político por razón de género se le denomina violencia política de género.” (Durán et al., 2020, p. 93)
“a violência política de gênero consiste em comportamentos que têm como alvo específico as mulheres que atuam politicamente, em sua condição de mulheres, e visa fazer com que estas abandonem a política ou sejam deslegitimadas aos olhos do público.” (Pinho, 2020, p. 10)
“Impedir mulheres de exercerem o seu direito político de votar e serem votadas por meio de agressões psicológicas, sexuais ou físicas tem nome: violência política de gênero. E deve desfazer-se uma confusão comum: violência de gênero não é apenas um ataque a alguém de um gênero específico, mas sim um ataque motivado pelas expectativas sobre o papel que a vítima deveria desempenhar na sociedade. Em geral, no caso da violência contra as mulheres, seus algozes acreditam que ela não deveria ocupar outro lugar que não o da submissão (...) Dessa forma, o Instituto Update define a violência política de gênero como todas as ações ou omissões, de forma direta ou indireta, que objetivam menosprezar ou anular o reconhecimento dessas mulheres, o exercício e o usufruto dos direitos e prerrogativas de um cargo público. Além disso, também é enquadrada a prática de desestímulo e limitação de mandatos femininos (Instituto Update 2020, 52).” (Lamartine e Henriques, 2021, p. 99)
“La literatura comparada define a la violencia política contra las mujeres en razón de género como comportamientos dirigidos específicamente contra las mujeres por ser mujeres con el propósito de que abandonen la política, presionándolas para que renuncien a ser candidatas o a un cargo público (Krook, 2017; Cerva Cerna, 2014), o como la distribución sexuada de poder y la utilización -consciente o inconsciente- de cualquier medio que se tenga a disposición para preservarla (Bardall, Bjarnegård y Piscopo, 2020:7).” (Freidenberg e Gilas, 2023, p. 9)

Fonte: Elaboração própria.

Ao observar a forma como a literatura define o fenômeno, alguns focos são bastante explicitados: a centralidade da figura das mulheres políticas, mesmo quando há a utilização do termo VPG; a necessidade de observar os distintos graus de violência para além de suas manifestações físicas e consideradas socialmente “mais graves”; a forma como a VPG possui impactos não apenas para a pessoa, de forma individual, mas pela possibilidade de difusão do problema à representação de grupo, o que fica muito evidente nos termos como “obstáculos”, “renúncias”, “desestímulo”; a atenção não apenas aos períodos eleitorais, como é possível supor como de maior ocorrência, mas a importância de olhar para o exercício dos mandatos.

Nossa análise também aponta para a necessidade de um debate interseccional mais profundo sobre o tema, uma vez que a dimensão racial é pouco discutida e configura-se como um elemento de suma relevância para a investigação do fenômeno da violência política. Esta questão foi levantada brevemente no texto escrito por Lamartine e Henriques:

Pertinente se faz o cuidado de tratar, além de questões de gênero, questões de cor, raça ou etnia para proteção de candidatas e mandatárias (Amin 2020).” (Lamartine e Henriques, 2021, p. 106).

Nesse viés, a violência contra as mulheres na política configura-se como um grave fenômeno que vem obstaculizando o acesso das mesmas nos espaços de decisão, assim como sua movimentação na esfera pública, o referido fenômeno pode ser entendido a partir do termo “backlash”, que diz respeito à resistência e à reação violenta daqueles que observam essa “transgressão” das mulheres para esses espaços, a fim de fazê-las desistir do cargo (Krook, 2015; Krook e Restrepo Sanín, 2016). É necessário, de acordo com a literatura analisada, observar o escalonamento da violência, a qual tende a começar com a deslegitimação do papel da mulher na política (violência simbólica), impedimentos para que a mesma exerça seu cargo de forma efetiva (violência econômica), ameaças que possuem o objetivo de fazê-la desistir do cargo (violência psicológica) até desembocar no estopim que é a agressão física e/ou sexual e até mesmo o feminicídio (Krook e Sanín, 2016). Para isso, a pirâmide abaixo expõe essas diferenças e o grau de gravidade das ações.



Fonte: Elaboração própria baseada em Krook e Restrepo Sanín, 2016.

No quadro a seguir, sistematizamos os casos encontrados nos artigos a partir da tipologia apresentada.

Quadro 3: Casos de VPCM/VPD encontrados na literatura analisada a partir da tipologia de Krook e Sanín (2016)

Violência simbólica	Violência econômica	Violência psicológica	Violência física
Fenômeno “Las Juanitas”, no qual as mulheres concorrem a cargos políticos para que os partidos cumpram a cota de gênero estabelecida, mas depois são substituídas por homens (México)	As candidatas brasileiras recebem menos financiamento que os candidatos homens, sistematicamente em todos os partidos, de acordo com os dados do Tribunal Eleitoral Federal (2014) (Brasil)	A deputada federal Maria do Rosário sofreu ameaças de estupro e outras violências após a fala do também deputado federal Jair Bolsonaro que a mesma não merecia ser estuprada por conta da sua aparência (caracterizado como ameaça eletiva) (Brasil)	Assassinato da vereadora Juana Quispe Apaza em 2012 (Bolívia)
Deslegitimação da presidenta Dilma Rousseff enquanto líder estatal, assim como a veiculação midiática na qual a sua representação seria de mulher desequilibrada, além de mobilizar conteúdos de incitação à violência sexual (Brasil)	Candidatas do Panamá explicitam que as regras para acessar os recursos dos partidos são ocultados das mesmas, além de terem seus materiais de campanha destruídos (Panamá)	Alberto Fraga postou em sua conta na rede social Twitter alegações que acusavam a vereadora Marielle Franco de ter sido eleita com apoio de uma facção criminosa, além de ter sido casada com um traficante e que seria usuária de drogas (Brasil)	A Deputada Jandira Feghali teria sido agredida fisicamente pelo Deputado Roberto Freire, o qual agarrou seu braço e a forçou contra o chão, machucando seu pulso de forma violenta (Brasil)

Fonte: FARRERA et al, 2017; KROOK e SANIN, 2016; PINHO, 2020.

Se faz imprescindível observar o caso da vereadora Juana Quispe Apaza, assassinada em 2012 na Bolívia, acontecimento que influenciou a aceleração do processo de implementação da Lei 243/2012 - Contra o Assédio e a Violência Política Contra as Mulheres, tendo como autores institucionais a Comunidade de Direitos Humanos (CDH) e a Asociación de Concejales y Alcaldesas de Bolivia (Acobol). Sistematizamos os marcos legais específicos que tratam da violência política de gênero nos países citados, conforme o quadro a seguir.

No decorrer da pesquisa também buscamos entender se os movimentos feministas eram citados junto dos casos ou das aprovações de legislação. Em sete dos oito artigos extraídos da plataforma Scielo é abordado o fato de que ocorreram movimentações de grupos feministas em relação à problemática, porém não há citação de movimentos específicos para além da Acobol. Trata-se de uma entidade nacional, criada em 1999, com o objetivo de defender os direitos políticos das mulheres e reivindicar sua participação nessa esfera em condição de equidade, além de desenvolver relatórios que abordam o fenômeno.

Quadro 4: Marcos normativos contra o assédio e/ou a violência política de gênero em países da América Latina citados nos textos.

País	Lei	Ano
México	1 - Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia 2 - Reforma da Lei sobre o Acesso das mulheres a uma Vida Livre de Violência e do Código Federal Eleitoral 3 - Protocolo para Atender la Violência Política de las Mujeres 4 - Decreto	1 - 2007 2 - 2013 3 - 2016 4 - 2020 ⁶
Argentina	1- Lei nº 26.485 / Lei de Proteção Integral para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres nos âmbitos onde desenvolvam relações interpessoais 2 - Lei nº 27.533 / Proteção Integral das Mulheres	1 - 2009 2 - 2019
Bolívia	Lei Nº 243 / Lei Contra o Assédio e a Violência Política Contra as Mulheres	2012 - Promulgada 2016 - Regulamentada Decreto Supremo nº 2.935

⁶ O México apresenta o “Decreto que altera e acrescenta várias disposições da Lei Geral de Acesso da Mulher a uma Vida Livre de Violência, da Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais, da Lei Geral do Sistema de Recursos em Matéria Eleitoral, da Lei Geral dos Partidos Políticos, da Lei Geral de Crimes Eleitorais, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral da República, da Lei Orgânica do Judiciário da Federação e da Lei Geral de Responsabilidades Administrativas de 2020” (CAVALCANTE, et al, 2021).

El Salvador	Decreto N° 520 / Lei Especial Integral para uma Vida Livre de Violência para as Mulheres	2012
Panamá	Lei n° 82 / Tipifica o Feminicídio e a Violência Contra a Mulher	2013
Paraguai ⁷	Lei n° 5.777 / Lei de Proteção Integral às Mulheres contra todas as formas de Violência	2017
Equador ⁸	Lei n° 175 / Para prevenir e erradicar a violência contra as mulheres	2018
Uruguai	Lei n° 19.580 / Violência de Gênero Contra a Mulher	2018 - Publicada 2019 - Regulamentada Decreto n° 339
Brasil	Lei n° 14.192 / Prevenir, Reprimir e Combater a Violência Política Contra a Mulher	2021
Peru	Lei n° 31.155 / Previne e Pune o Assédio Contra as Mulheres na Vida Política	2021
Costa Rica	Lei n° 10.235 / Prevenir, Atender, Sancionar e Erradicar a Violência Contra Mulher na Política	2022

Fonte: Elaboração própria a partir de ALBAINE, 2017, SITEAL - Unesco <https://siteal.iiep.unesco.org/pt> e Nexo Jornal <https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2023/Legisla%C3%A7%C3%B5es-de-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%Aancia-pol%C3%ADtica-de-g%C3%AAnero-na-Am%C3%A9rica-Latina>

Com base na literatura revisada, entendemos que, mesmo com os avanços, ainda há a necessidade de os estudos acadêmicos explorarem mais as dinâmicas interseccionais na ocorrência de VPG. Quando nos voltamos para o caso brasileiro, é fundamental que a dimensão de raça seja tratada de forma mais central, para se pensar as variadas formas de violência política e as implicações sociais sucedidas a partir delas. Nesse sentido, buscamos refletir mais criticamente sobre tais pontos no tópico a seguir.

Lacunas e silêncios sobre interseccionalidade na literatura sobre VPG e a contribuição de pesquisas brasileiras

É importante observar alguns eixos menos frequentes presentes nessa discussão quando a interseccionalidade não é considerada como parâmetro analítico no fenômeno da VPG, de acordo com a bibliografia encontrada. As experiências específicas de atrizes

7 IV Plano Nacional de Igualdade (2018 - 2024): aborda sobre a violência política de gênero especificamente.

8 Em 2014 apresentou o Código Orgânico Integral Penal 180, que trata a violência política como um dos crimes contra o direito à igualdade. Além disso, no ano de 2012 foi apresentada uma proposta similar à boliviana, mas foi arquivada por ser considerada redundante em relação à reforma do Código Penal que reconhecia o crime de assédio político, mas sem considerar a dimensão de gênero (Krook; Sanín, 2016 apud Pinho, 2020).

políticas atravessadas pela raça e de outros marcadores, para além do gênero, carecem de análises que envolvam tal aspecto de forma mais aprofundada. Na literatura revisada, como apontamos, não há uma preocupação mais explícita a atravessar os trabalhos com as diferentes inserções sociais das mulheres, o que pode invisibilizar as vivências sobretudo de mulheres negras, que já são minorias dentro dos espaços de poder e decisão. Nessa perspectiva, é necessário que o conceito de interseccionalidade seja observado nesse debate, de modo que a análise do fenômeno se torne mais abrangente. Para isso, Crenshaw entende que

Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados as suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são “diferenças que fazem diferença” na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. (Crenshaw, 2002, p. 3).

Como já exposto neste artigo, o caso de Marielle Franco (1970 - 2018) exemplifica a materialização da VPG em seu estopim que é o assassinato político. Marielle foi assassinada em um contexto no qual sua participação política era ativa enquanto defensora dos direitos de mulheres negras e LGBTQ's, além de criticar veementemente a violência policial. A vereadora era uma mulher negra, periférica e bissexual, com uma identidade política multisituada. No Brasil, a morte de Marielle é o grande exemplo do escalonamento da violência política, que pode começar no constrangimento à atuação chegando ao aniquilamento físico de uma parlamentar. A violência sofrida por ela desencadeou ações políticas de combate que auxiliam a entrada e permanência de mulheres como Marielle nesses espaços, como a iniciativa do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), do qual ela era filiada, a partir de uma ação coordenada de protocolar um Projeto de Resolução, em várias Câmaras Municipais, a fim de construir protocolos nas casas legislativas para enfrentar a violência política racial e de gênero de forma mais rígida.⁹

Sob essa ótica, quando a interseccionalidade é tratada enquanto ferramenta analítica para as mais distintas observações, é possível interpretar que aspectos como nação, raça, gênero e outros estão intimamente relacionados às desigualdades presentes na coletividade, o que reflete sistemas de poder interligados que subjugam determinados indivíduos. Sendo assim,

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem

9 Link da notícia: <https://psol50.org.br/violencia-politica-genero-parlamentos/> Acesso em: 06/05/2025.

como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (Collins e Bilge, 2020, p. 16).

Posto isso, as diferenças existentes e as consequências que podem vir a suscitar delas não são resultado somente de um único fator analisado por uma lente monofocal, mas sim de uma interseção entre as estruturas de dominação, sendo elas racializadas e, também, de gênero (Collins e Bilge, 2020). Nesse sentido, o acesso a determinados espaços é dificultado, especialmente quando se trata de mulheres que perpassam pela dupla opressão de gênero e raça, além de serem historicamente marginalizadas por um sistema desigual e excludente. No caso brasileiro, a difusão da ideia de “democracia racial”, a qual pressupõe uma igualdade de condições para todos independentemente da raça, perpetua um discurso de “superioridade” branca eurocristã a partir do impedimento do autoreconhecimento identitário da população negra (González, 2020). Dessa forma, segundo González (2020), ao não se considerar a raça enquanto marcador social, as mulheres negras não seriam oficialmente reconhecidas como um grupo singular com necessidades próprias. A autora também lembra que essa dificuldade de reconhecimento se deu mesmo em contexto de ativismo, no qual as quais não eram acolhidas plenamente nem pelo movimento feminista, majoritariamente branco e de classe média, nem pelo movimento negro que não utilizava a categoria gênero na discussão.

Nos estudos interseccionais faz-se necessário considerar as feministas afro-brasileiras como importantes precursoras de um movimento voltado para o progresso de uma política identitária, dado que “(...) elas cultivaram uma identidade feminista negra de feições políticas no cruzamento entre racismo, sexismo, exploração de classe, história nacional e sexualidade.” (Collins e Bilge, 2020, p.44). Nesse sentido, González é uma das teóricas de maior relevância que evidencia a necessidade de considerar a estruturação da desigualdade a partir das lentes de gênero, raça e classe, de modo que a mulher negra seja colocada como o sujeito mais impactado pelas consequências desse sistema. Por isso, infere a formação da identidade nacional para além de uma perspectiva eurocêntrica, os quais influenciaram no surgimento de um Brasil diverso e cultural, sendo proposto por ela o conceito de ‘América Ladina’ (2020).

Nesse cenário, é ressaltado que além dos aspectos de gênero e raça, também ocorre a notabilidade do contexto social do sujeito como fator de suma relevância para analisar a opressão, o que coloca em evidência o território enquanto mais um marcador social para se pensar na interseccionalidade, na medida em que não se cumpre efetivamente a demo-

cracia, principalmente nos setores sociais nos quais é possível realizar verdadeiras modificações estruturais de uma sociedade opressiva. É diante dessas observações que entendemos a necessidade de ampliação da discussão sobre violência política de gênero, como também já proposto anteriormente, em cenário norte-americano, por Kuperberg (2018).

Ausente da plataforma Scielo, encontramos bons exemplos na literatura brasileira recente em que a violência política contra as mulheres é abordada em perspectiva interseccional, como na discussão de Matos, Gonçalves e Monteiro, 2024, muito próxima a realizada em Kuperberg (2018). As autoras conceituam a VPCMI também apoiadas em experiências concretas de pesquisa empírica em Minas Gerais, acerca de obstáculos encontrados por parlamentares na esfera política. Segundo elas, trata-se de

Qualquer ato, ameaça, conduta ou omissão que provoque dano ou sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou econômico às mulheres, com objetivo de impedir o reconhecimento, gozo, fruição ou exercício de cidadania política plena [...] em razão de gênero, identidade de gênero, sexo, orientação sexual, raça, cor, etnia, idade, escolaridade, religião, deficiência, pertencimento político, identificação ideológica, pertencimento a uma região do país ou a outro país, ativismo ou pertencimento a movimento social, bem como em razão das suas intersecções. (...) (Matos et. al, 2024, p. 22).

Assim, as autoras defendem a abordagem por meio da utilização da interseccionalidade como parâmetro analítico, posto que, na medida em que há delimitação das diferenças entre os indivíduos e suas vivências, é possível desenvolver estratégias de combate eficazes e não excludentes. Nota-se que a violência observada a partir do viés apresentado se dá para além da arena política específica, de modo que abarca qualquer ação que interfira direta ou indiretamente nos direitos políticos das mulheres, como a sua liberdade de opinião.

Um trabalho mais robusto que atenta para as questões interseccionais de forma inovadora, também na literatura brasileira, foi desenvolvido por Souza e Biroli (2023). Dialogando com as tipologias construídas internacionalmente sobre VPG, elas discutem como é importante ter um olhar analítico mais próximo ao contexto geográfico onde ocorrem as violências. Souza e Biroli (2023) elaboram a noção de “corpo-território” utilizada para inserir uma nova dimensão, principalmente ao se considerar as experiências localizadas desses sujeitos. Na urgência desse termo adicional, o qual configura-se como interseccional, é analisada a relação do corpo das mulheres e seus territórios, dado que este está intimamente relacionado à sua identidade. O território é lugar de disputa e atacar os corpos de indivíduos que promovem a defesa desse espaço, sobretudo das líderes, é uma das formas de dominação da terra, o que afeta o coletivo como um todo e, por sua vez, pode vir a desestabilizar sua organização. É por meio desses corpos que há resistência, uma vez que

representa a presença dos grupos nesses locais. Por isso, “os corpos das mulheres se integram na dinâmica dos territórios precisamente na medida em que, como líderes, ativistas e políticas, se convertem em porta-vozes de suas comunidades” (Souza e Biroli, 2023, p. 41).

Nesse sentido, o caso de Marielle Franco pode ser resgatado novamente, uma vez que era uma mulher periférica que denunciava as mazelas de sua comunidade, de modo que a violência territorial também se fez presente em sua vivência enquanto ativista e parlamentar. De igual modo, mulheres pertencentes de comunidades tradicionais na América Latina, as quais perpassam por conflitos referentes à terra, estão diretamente envolvidas por essa problemática, por isso a faceta territorial também é imprescindível ao se tratar da violência contra as mulheres na política, de modo que esse fenômeno dispõe de uma gama de dimensões.

Considerações finais

A participação político-eleitoral dos cidadãos e cidadãs é um direito constitucional e fundamental para a efetivação da democracia, assim como o progresso social no sentido da criação de políticas públicas que abarquem as demandas de diferentes grupos sociais. Apesar de avanços, ainda que tímidos, na pluralização dos espaços políticos, com maior presença de mulheres, os desafios para a chegada e permanência delas no poder ainda persistem. A violência política de gênero, certamente, é um desses fatores que causam desestímulo e impactos diretos nas candidaturas e mandatos. Buscamos compreender como a literatura sobre o fenômeno é construída, a partir da análise de textos indexados na Plataforma Scielo.

Se tomarmos como o marco da primeira legislação na América Latina, na Bolívia em 2012, ainda trata-se de uma discussão recente, que enseja maiores análises. Defendemos que é imprescindível que a questão seja analisada a partir de uma perspectiva multidimensional, tendo em vista a diversidade de vivências que existem na sociedade. Ao utilizar a interseccionalidade enquanto parâmetro analítico para se pensar na VPG é possível considerar os aspectos pelos quais os indivíduos são atravessados e como determinados grupos são lesados de formas distintas por esse fenômeno, a partir do momento que os mesmos passam a ocupar espaços relevantes de articulação política em todas as suas esferas.

A violência política de gênero gera problemas para a legitimidade democrática, quando determinados grupos têm suas possibilidades de representação distorcidas, de modo que suas demandas não são vocalizadas e, assim, prevalece uma sub-representação política que compromete a própria democracia.

Recebido em 24 de julho de 2025

Referências

ALBAINE, Laura. Estrategias legales contra la violencia política de género. Las oportunidades de acción. **Revista La Ventana**, v. 6, n. 48, p. 264 - 293, 2018.

ALBAINE, Laura. Marcos normativos contra el acoso y/o violencia política en razón de género en América Latina. Instituto de Investigaciones Jurídicas, UNAM, pág. 117 - 143, 2017.

ALBAINE, Laura, Violência política contra as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar. PNUD, ONU Mulheres e IDEA Internacional. **Atenea**: por uma democracia 50/50, 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Roteiro_HojadeRuta.pdf Acessado em 08 de dezembro de 2023.

ARAUJO, Francileide. Legislações de enfrentamento à violência política de gênero na América Latina. Nexo, Políticas Públicas, 2023. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2023/Legisla%C3%A7%C3%B5es-de-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%A2ncia-pol%C3%ADtica-de-g%C3%AAnero-na-Am%C3%A9rica-Latina>. Acesso em: 11 de novembro de 2023.

ARKSEY, Hilary; O'MALLEY, Lisa. Scoping studies: towards a methodological framework. **International Journal of Social Research Methodology**, v. 8, n. 1, p. 19-32, 2005.

BARDALL, Gabrielle; BJARNEGARD, Elin; PISCOPO, Jennifer. How is Political Violence Gendered? Disentangling Motives, Forms, and Impacts. **Political Studies**, Vol. 68(4) 916–935, 2020.

BIROLI, Flávia. Political violence against women in Brazil: expressions and definitions. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 557-589, 2016.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020.

CAVALCANTE, Desirée Ferreira et.al. **Relatório 2020-2021 de violência política contra**

a mulher, p. 60 - 81, Transparência Eleitoral Brasil, Brasília, 2021.

CAMPOS, Luiz Augusto; JÚNIOR, João Feres; GUARNIERI, Fernando. 50 Anos da Revista DADOS: Uma Análise Bibliométrica do seu Perfil Disciplinar e Temático. **Revista DADOS**, Rio de Janeiro, v. 60, n. 3, p. 623 - 661, 2017.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, SIRMA. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, p. 171 - 188, 2002.

DURÁN, Jorge Luis Castillo; GÓMEZ, Stephanie Torres. Violencia política de género en la prensa escrita en México 2015. **Revista Derecho Global**. Estudios sobre derecho y justicia, 12ª Edição, p. 89 - 111, 2019.

FARRERA, Mena; ORTEGA, Juan Iván Martínez; OLVERA, Ariadna Martínez. Manifestaciones de la violencia política de género en las contiendas electorales 2015 en el estado de Chiapas. Notas para el análisis. **Revista LiminaR**, v. 15, p. 97 - 111, 2017.

FREIDENBERG, Flávia; GILAS, Karolina. ¡Leyes Contra la Violencia Política! Actores Críticos, Armonización Legislativa Multinivel y Derechos Políticos-Electorales de las Mujeres en México. **Revista DADOS**, Rio de Janeiro, v. 66, p. 1 - 44, 2023.

FREIDENBERG, Flavia. **La violencia política hacia las mujeres**: el problema, los debates y las propuestas para América Latina. Instituto de Investigaciones Jurídicas, UNAM, pág. 3 - 42, 2017. Disponível em: <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/10/4735/4.pdf>

FERREIRA, Desirée Cavalcante et al. **Relatório 2020 - 2021 de Violência Política Contra a Mulher**. pág. 60 - 81, Brasília, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/12/relatorio-de-violencia-politica-contr-a-mulher.pdf>. Acesso em: 05 de novembro de 2023.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57-73, set. 2019/fev. 2020.

GILAS, Karolina; PACHECO, Alma Verónica. Entre cuotas y violencia de género: avances y retrocesos en la participación política de las mujeres en México. **Revista Hallazgos**, v. 15, n. 29, p. 185 - 205, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaaios, Intervenções e Diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GSEF, Fórum Global de Economia Social. **Asociación de Concejales y Alcaldesas de Bolivia (ACOBOL)**. Disponível em: <https://gsef-net.org/es/node/27615>. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

JOHNSON, Niki; BENTANCUR, Verónica Pérez. Violencia política patriarcal: narrativas de mujeres políticas uruguayas. **Elecciones** 22(26): 121-146, 2023.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Género y violencia política en América Latina: conceptos, debates y soluciones. **Política y gobierno**, Vol. 23, n. 1, pág. 127 - 162, 2016.

KUPERBERG, Rebecca (2018), Intersectional violence against women in politics. **Politics & Gender**. Vol. 14, No 04, p. 685-690, 2018.

LAMARTINE, Camila; HENRIQUES, Camila Franco. Ladies in Red: Uma análise das medidas legais de combate à violência política de gênero no Brasil e em Portugal. **Revista Ex aequo**, n. 44, p. 93 - 109, 2021.

MATOS, Marlise; GONÇALVES, Viviane; MONTEIRO, Ester. A violência política contra as mulheres em perspectiva interseccional (VPCMI): Minas Gerais como locus teórico e prático sobre a compreensão do fenômeno. **Revista Crítica de Sociologia e Política**, Vol. 23, n. 1, p. 16 - 39, 2024.

MATOS, Marlise. A institucionalização acadêmica dos estudos de gênero e feministas na ciência política brasileira. In: AVRITZER, Leonardo et. al. **A Ciência Política no Brasil (1960-2015)**. RJ: FGV Editora, 2016, p.347-392.

PACKER, Abel Laerte et al. O que é SciELO. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 109-121, maio/ago. 1998.

PINHO, Tássia Rabelo de. Gendered political violence: the perspective from female Brazilian federal deputies and senators. **Brazilian Political Science Review**, v. 19, n. 3, e0005, p. 1–24, 2025.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, p. 1 - 14, 2020.

PISCOPO, Jennifer M. **Los riesgos de sobrelegislar**: reflexiones acerca de las respuestas institucionales a la violencia contra las mujeres que hacen política en América Latina. In: Instituto de Investigaciones Jurídicas; Tribunal Electoral de la Ciudad de México (org.) México: UNAM, 2017. p. 75-95.

RANEY, Tracey. Violence against women in politics: an urgent problem the political science community must take seriously. **Politics & Gender**, v. 19, n. 3, p. 938-943, 2023.

SAMPAIO, R. C., BRAGATTO, R. C., & NICOLÁS, M. A. A construção do campo de internet e política: análise dos artigos brasileiros apresentados entre 2000 e 2014. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 21, p. 285-320. Brasília, 2016.

SOUZA, Ladyane; BIROLI, Flávia. Violencia política de género: tipología y cuerpos-territorio en la experiencia de las diputadas federales progresistas brasileñas. **Elecciones**, Vol. 22, n. 26, p. 19- 52. 2023.

UNESCO, **Sistema de Informação de Tendências Educacionais na América Latina - SITEAL**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt>. Acesso em: 10 de novembro de 2023.

Documentos consultados:

ONU Mulheres. “**Campanha #ViolênciaNão – Pelos Direitos Políticos das Mulheres**”. Gênero e Número, 3ª Newsletter, 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/OnuMulheres_VPCM_NEWSLETTER-03_v09062021.pdf. Acesso em: 02 de novembro de 2023.

PSOL. **Vereadoras e vereadores do PSOL lançam iniciativa conjunta para combater violência política de gênero no parlamento**. PSOL 50, 18 mar. 2025. Disponível em: